

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Beijoelson Cavalcante*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3903376 DATA DE EXPEDICAO 23/09/2005

NOME BEIJOELSON CAVALCANTE

FILIAÇÃO

CASSILDA ROSA CAVALCANTE

NATURALIDADE PRIMAVERA PA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1941

DOC ORIGEM C. CASAMEN-PRIMAVERA PA

CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Manoel...*  
M. da Glória S. Mesquita

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**SUS**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898003259420209

Nome: *Beijoelson Cavalcante*

Data de Nascimento: *10/11/41*

Sexo: *M*

Data de emissão: *16/02/02*

Município de residência: *Aracama UF. PA*

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES  
ECONOMICAS FISCAIS - C/IC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF

133 634 502 / 06

NOME COMPLETO  
BEIJOELSON CAVALCANTE

NASCIMENTO  
10/11/41

ASSINATURA  
*- Beijoelson Cavalcante*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COPIA E PLASTIFICAR

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 133.634.502-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:50:18 do dia 23/06/2020

**Válida até:** 20/12/2020

**Número da Certidão:** 702020080386463-0

**Código de Controle de Autenticidade:** A8906D95.099E4F38.50CC558D.63083238

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 133.634.502-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:50:18 do dia 23/06/2020

**Válida até:** 20/12/2020

**Número da Certidão:** 702020080386464-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 434AAB1F.D5EF23DF.00EAAF09.5A67DD4C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEIJOELSON CAVALCANTE**  
**CPF: 133.634.502-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:14 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **CE78.BA02.2D64.4685**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CPF: 133.634.502-06 - BEIJOELSON CAVALCANTE

Período: 02/01/2020 a 23/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CE78.BA02.2D64.4685	Negativa	25/11/2019 11:35:14	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegund.

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **133.634.502-06**

Nome: **BEIJOELSON CAVALCANTE**

Data de Nascimento: **10/11/1941**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:47** do dia **23/06/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8E72.1FD7.27EB.9AC2**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# RECIBO DE VENDA E COMPRA

R\$-20.000,00

Pelo presente instrumento, **NOEMI MORAES SOARES**, brasileira, solteira, professora, portador da Carteira de Identidade nº 5901124 PC-PA, e do CNPF/MF 159.599.452-15, Residente e Domiciliada à Rua Jovelina Carneiro, nº 60, Agazilândia, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará.

DECLARA para os devidos fins de direito que, **VENDEU** para: **BEIJOELSON CAVALCANTE**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5903376 PC/PA, e do CPF/MF nº 133.634.502-06, Residente e domiciliada à Estrada do Icuí-Guajará, nº 150, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará.

Pela quantia supra de R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O imóvel: **01 (UMA) BENFEITORIA**, sendo a casa construída em alvenaria, composta com 06(Seis) cômodos, telhas de brasilite, piso de cimento, contendo luz elétrica, água de poço artesiano, bomba d água, caixa d água 500litros, localizada à Estrada Icuí-Guajará, nº 150, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, medindo: 15,00 metros de largura na frente e 27,00 travessão de fundos, por 35,00 metros no lado esquerdo e no lado direito 56,00 metros. O referido imóvel, foi adquirido através de recibo, do Sr. Paulo Fernando Reis, datado de 05/08/1993.

E, como recebeu a dita quantia, dá ao(à) comprador(a), plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, obrigando-se a ter e haver esta venda por boa, firme e valiosa, também por seus herdeiros e sucessores; transmitindo ao(à) comprador(a), toda a posse, domínio, direito, ação, senhorio e servidão que sobre o imóvel exercia, para que ao(à) mesmo(a) comprador(a), possa dele usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força deste documento e do constituto possessório; ficando o(a) vendedor(a), obrigado(a) a assinar quaisquer documentos de transferência do referido bem, em favor do(a) comprador(a) ou pessoa por ele(a) indicado(a) Ananindeua-PA, 21 de dezembro de 2006.

Bezerro  
Falcão

Noemi Moraes Soares

Bezerro  
Falcão

Beijoelson Cavalcante

## TESTEMUNHAS:

- 1) J. M. [assinatura]
- 2) Marilza D. Cavalcante

